



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

LEI N° 8.858, DE 09 DE ABRIL DE 2008 - D.O. 09.04.08.

Autor: Mesa Diretora

Altera dispositivos da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002, modificadas pelas Leis nºs 8.296, de 18 de fevereiro de 2005 e da Lei nº 8.450, de 13 de janeiro de 2006 e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O § 3º, do Art. 5º, da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002, modificado pelas Leis nºs 8.296, de 18 de fevereiro de 2005 e nº 8.450, de 13 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

(...)

§ 3º Os cargos de Assessoria Parlamentar, constantes do inciso IV, do *caput* deste artigo, serão de até 30 (trinta) servidores nos Gabinetes dos membros do Poder Legislativo, respeitando o limite de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) em 1º de fevereiro de 2008, R\$ 33.075,00 (trinta e três mil e setenta e cinco reais) em 1º de julho de 2008, devendo este valor ser acrescido na Data Base, com o INPC do período, em outubro de 2008.”

Art. 2º O Anexo IV, da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002, e o Anexo IV-A, acrescido à Lei nº 7.860/02 pela Lei nº 8.296, de 18 de fevereiro de 2005, passam a vigorar com as seguintes modificações:

ANEXO IV
CARGOS DE ASSESSORIA, ASSISTÊNCIA E ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE

PLENÁRIO.

Cargos	QTI	SIGLA	Vencimento
Assessor Técnico da Consultoria Legislativa	06	ASE-I	3.391,50
Assessor da Consultoria Técnico-Jurídica da	04	ASE-II	2.652,00
Assessor do Instituto Memória do Poder	03	ASE-II	2.625,00
Assessor da Consultoria Legislativa	12	ASE-II	2.625,00
Assessor Adjunto da Escola do Legislativo	05	ASE-III	1.890,00
Assessor Adjunto da Consultoria Legislativa	05	ASE-III	1.890,00
Assistente de Serviços Gerais – garçom	18	ASI-III	1.249,50
Assistente de Serviços Gerais – recepção	20	ASI-III	1.249,50
Taquígrafo Legislativo	16	AAL-II	3.171,00

ANEXO IV – A
**TABELA DE REFERÊNCIAS DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO
PARLAMENTAR EM VIGOR A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008.**

AP-10	2.967,69	APG-10	5.935,38
-------	----------	--------	----------

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de abril de 2008.

as) BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado